



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO N.º 84/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece o valor do alqueire para cálculo do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e dá outras providências."

Eder Carlos Foça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO

Artigo 1.º - Fica atualizado em 05,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), para o exercício de 2023, com base na media do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a valorização do alqueire no município de Taguaí.

Artigo 2.º - Em atendimento ao Artigo 1.º do presente Decreto o valor do alqueire no município de Taguaí será de R\$ 21.777,68 (vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens, imóveis e de direitos reais a eles relativos referentes aos imóveis rurais localizados neste município.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 112/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de dezembro de 2022.


Eder Carlos Foça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal